



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 DE ABRIL DE 2005.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e cinco, às quatorze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, José Bonifácio Borges de Andrada, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-1993, alterada pela Lei Complementar nº 75, de 13-01-2004, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond e os Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu, representados pelo Sr. Gilberto Grandolpho, CRC-SP 139.572/0-5 S/MG, e os Diretores Djalma Bastos de Moraes e Flávio Decat de Moura. Inicialmente, o Sr. Ary Ferreira Filho, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, em exercício, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Ordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Manoel Bernardino Soares para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou para secretariar os trabalhos o acionista Ary Ferreira Filho, solicitando do mesmo que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 13, 14 e 19 de abril do corrente ano, e “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, nos dias 13, 14 e 15 de abril do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, em 29 de abril de 2005, às 14 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200 - 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do lucro líquido do exercício de 2004, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; 3- definição da forma e data do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e de Dividendos, no montante de R\$692.400 mil; 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 5- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do

parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando os comprovantes de titularidade das ações expedido por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Gerência da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, até as 16 horas do dia 27 de abril de 2005. Belo Horizonte, 29 de março de 2005. a.) Wilson Nélio Brumer-Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente Assembléia, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. manifestou-se, para fazer constar em ata, que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados pelos órgãos de administração ou submetidos à sua aprovação, ao amparo das alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais lembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que, mais recentemente, o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., relativamente às medidas judiciais em andamento, manifestou que ainda não está esgotada a possibilidade de conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário interposto contra a decisão do TJMG, a ser feita pelo Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1º da ordem-do-dia, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2004, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 10, 12 e 15 de março do corrente ano, “O Tempo”, nos dias 10, 12 e 14 de março do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 14, 15 e 16 de março do corrente ano, e publicados no “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado”, e “O Tempo”, no dia 14 de abril do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, no dia 15 de abril do corrente ano. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados, abstendo-se de votar as pessoas legalmente impedidas,

os acionistas representados legalmente pela BB Administração de Ativos DTVM S.A. e pela Srta. Beatriz Oliveira Furtado. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Secretário para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 e 3 da ordem-do-dia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ATÉ 29 DE ABRIL DE 2005. Senhores Acionistas: Considerando que as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2004, com apresentação de lucro líquido do exercício de R\$1.384.801 mil, compete ao Conselho de Administração propor à Assembléia dos Acionistas a destinação do lucro da corporação. O Conselho de Administração vem propor à V.Sas. que, ao lucro líquido do exercício, no montante de R\$1.384.801 mil, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$692.400 mil seja distribuído na forma de dividendos, correspondendo a 50% do lucro líquido do exercício de 2004, a saber: 1.1) Dividendos na forma de Juros sobre o capital próprio, no valor de R\$510.000 mil, sendo: - R\$200.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 01/06/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 11/06/2004; - R\$100.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 27/08/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 08/09/2004; - R\$170.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 30/11/04, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 10/12/2004; - R\$40.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 28/12/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 10/01/2005. 1.2) Dividendos complementares, no valor de R\$182.400 mil, sem a incidência do Imposto de Renda na Fonte, fazendo jus os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" na data da realização da AGO/2005. 1.3) Os pagamentos dos dividendos serão em duas parcelas semestrais. A primeira parcela de dividendos será paga em 30/06/2005, no valor de R\$346.200 mil, contemplando as parcelas de juros sobre o capital próprio de R\$200.000 mil declarado em 11/06/2004, a parcela de juros sobre o capital próprio de R\$100.000 mil declarado em 08/09/2004 e R\$46.200 mil relativo a parte o juros sobre o capital próprio declarado em 10/12/2004. A segunda parcela dos dividendos será paga em 29/12/2005, no valor de R\$346.200 mil, contemplando R\$123.800 mil de complemento dos juros sobre o capital próprio declarado em 10/12/2004, mais R\$40.000 mil de juros sobre capital próprio declarado em 28/12/2004 e parcela de R\$182.400 mil relativo a dividendos complementares. O pagamento de cada uma das parcelas indicadas poderá ser antecipado, conforme disponibilidade de caixa e a critério da Diretoria Executiva. 2) R\$66.834 mil como Lucro Social, em conformidade com deliberação da AGO de 30/04/2002, referente a 5% do Lucro Líquido do Exercício da CEMIG, sem incluir resultado de equivalência patrimonial, para cobertura das despesas conforme destinação especificada a seguir: 2.1) R\$12.500 mil ao Projeto UHE de Irapé, para cobertura de custos com meio ambiente e terras envolvidos no Termo de Acordo com o Ministério Público Federal, relativo a investimentos no exercício de 2005, complementando os recursos definidos pela CRCA/047/2002, de 19/07/02. 2.2) R\$16.607 mil para cobertura financeira das atividades do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI, sendo R\$11.497 mil referentes ao ano de 2005 e R\$5.110 mil para cobertura de parte do custeio de 2004 que não foi alocado na destinação do lucro social de 2004. 2.3) R\$37.727 mil para acobertar



parte do valor do Terceiro Aditivo Contratual do Projeto UHE Irapé, envolvendo ajustes nos investimentos em obras civis do empreendimento, no valor corrente de R\$69.874 mil, conforme aprovação através da CRCA/180/2004 de 30/12/2004. Os valores já aprovados pelo Conselho de Administração para aplicação no Projeto de Irapé e no Programa Luz para Todos serão compensados no lucro social de exercícios futuros. 3) O valor de R\$205.809 mil seja destinado aos Investimentos relacionados a seguir: 3.1) R\$38.779 mil para aporte de capital a ser efetuado em 2005 na Empresa de Infovias S/A, que somado ao montante de R\$9.221 mil de lucro destinado em 2004 e não aplicado naquele exercício, perfaz um montante de R\$48.000 mil de investimento aprovado na Proposta Orçamentária de 2005, conforme CRCA-179/04, de 28/12/2004. 3.2) R\$1.650 mil referentes a aporte de capital a serem efetuados em 2005 na Cemig PCH S/A, conforme Proposta de Resolução ao Conselho de Administração, para deliberação nesta data. 3.3) R\$4.645 mil referentes a aporte de capital na Usina Térmica Barreiro S/A, sendo R\$3.445 mil aplicados em 2004 (R\$1.030 mil aprovado na CRCA-089/2004, de 29/07/2004; R\$1.350 mil aprovado na CRCA-113/2004, de 30/09/2004; R\$1.065 mil aprovado na CRCA-156/2004, de 14/12/2004), e R\$1.200 mil a ser aplicado em 2005, conforme Proposta de Resolução ao Conselho de Administração, para deliberação nesta data. 3.4) R\$10.341 mil referentes a aporte de capital a serem efetuados em 2005 na Companhia Transleste de Transmissão, Sociedade de Propósito Específico, visando à implantação da LT Irapé-Montes Claros 345 kV, conforme CRCA-096/2003 e CRCA-097/2003, ambas de 19/12/2003. 3.5) R\$30 mil referentes a aporte de capital a ser efetuado em 2005 na CEMIG Trading S/A, conforme CRCA-096/04, de 27/08/2004. 3.6) R\$6.208 mil referentes a aporte de capital a ser efetuado em 2005 na Companhia Transirapé de Transmissão, para implantação da LT Irapé – Araçuaí, conforme CRCA-024/05, de 02/02/2005. 3.7) R\$6.489 mil para aporte de capital a ser efetuado em 2005 na Companhia de Transmissão Centro Oeste de Minas, para implantação da LT Itutinga – Juiz de Fora, conforme CRCA-162/04, de 14/12/2004. 3.8) R\$137.667 mil da aquisição do controle acionário da UHE Rosal Energia, sendo R\$ 134.000 mil desembolsado em 2004 e R\$3.667 mil a ser desembolsado em 2005 de diferença patrimonial apurado no balanço daquela empresa entre 31/08/2004 e 31/12/2004, conforme CRCA-138/2004, de 09/11/2004. 4) R\$419.758 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido com o objetivo de reforçar o Capital Circulante e aplicações constantes do Orçamento de Investimento para 2005, aprovado pelo Conselho de Administração em 28/12/2004, conforme CRCA-179/04. A tabela 1, abaixo, resume os recursos se desembolsos da corporação para o exercício de 2005, acobertando as destinações acima relacionadas a serem realizadas no exercício de 2005.

ORÇAMENTO DE CAIXA DAS EMPRESAS PARA 2005 - R\$ mil				
(Projeções Financeiras da CEMIG constantes da Proposta Orçamentária 2005, aprovada conforme CRCA - 179/2004, de 28/12/04)				
Descrição	G/T	Distribuição	Holding	

<u>A - SALDO DE CAIXA INICIAL</u>	<u>5.000</u>	<u>10.000</u>	<u>446.116</u>	
<u>B - TOTAL DE RECURSOS</u>	<u>3.767.460</u>	<u>9.588.951</u>	<u>2.223.141</u>	
Arrecadação Bruta	2.884.802	8.306.174	165.000	
Recursos de Capital	-	-	1.940.700	
- Dividendos/JCP	-	-	1.043.700	
- Captação (Debêntures/outros)	-	-	897.000	
Financiamentos / Auxílio	862.500	1.205.276	-	
- Auxílio de Consumidores	-	182.231	-	
- Eletrobrás	-	424.245	-	
- Debêntures	762.500	398.800	-	
- Operações FIDC	100.000	200.000	-	
Outros	20.158	77.501	117.441	
<u>C - TOTAL DE DESEMBOLSOS</u>	<u>3.704.632</u>	<u>9.426.023</u>	<u>2.436.816</u>	
Orçamento de Investimentos	564.800	1.250.800	172.200	
- CAPEX	564.800	552.700	172.200	
- Projetos Especiais	-	698.100	-	
Orçamento de Despesas	512.081	1.802.679	204.491	
Energia Elétrica Comprada	262.232	2.296.665	34.980	
Encargos sobre Faturamento	297.182	1.787.023	50.658	
Encargos da Tarifas e Tributos	391.167	945.916	238.298	
Serviço da Dívida	1.142.570	765.950	143.119	
Dividendos e JCP	500.000	500.000	1.588.000	(a)

Outros Desembolsos	34.600	76.990	5.070
<u>D - SALDO DE CAIXA FINAL</u> <u>(A+B-C)</u>	<u>67.828</u>	<u>172.928</u>	<u>232.441</u>
Nota: (a) Refere-se a dividendos de 50% do resultado de 2004, inclusive juros sobre capital próprio declarados no valor de R\$510,0 milhões, e dividendos complementares a serem apurados em 2005.			

A tabela 2, abaixo, demonstra o cálculo dos dividendos propostos pela Administração.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS:

	Controladora	
	2004	2003
<u>Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais</u>		
Valor Nominal das Ações Preferenciais	912.797	912.797
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	91.280	91.280
Valor do Patrimônio Líquido	7.251.385	6.558.569
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido	56,29%	56,29%
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	4.081.805	3.691.818
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	122.454	110.755
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais - conforme mencionado no item "a" desta nota	122.454	110.755
Dividendos obrigatórios		
Lucro Líquido do exercício	1.384.801	1.197.642
Dividendo obrigatório – 50,00% do lucro líquido para 2004 e 25,00% do lucro Líquido para 2003	692.400	299.411
Dividendos Propostos-		
Juros sobre Capital Próprio	510.000	250.000
Dividendos complementares	182.400	70.494
Total	692.400	320.494
Total do Dividendo para ações preferenciais	389.752	180.406
Total do Dividendo para ações ordinárias	302.648	140.088

Dividendos por lote de mil ações- R\$		
Dividendos mínimos estatutários para as ações preferenciais	1,34	1,21
Dividendo estatutário	4,28	1,85
Dividendos propostos	4,28	1,98

Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 07 de março de 2005. aa.) Wilson Nélio Brumer–Presidente; Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente; Aécio Ferreira da Cunha-Membro; Alexandre Heringer Lisboa-Membro; Antônio Adriano Silva-Membro; Francelino Pereira dos Santos-Membro; José Luiz Alquéres-Membro; Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro; Nilo Barroso Neto-Membro.”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração, referente à seguinte destinação do lucro líquido do exercício de 2004, no montante de R\$1.384.801 mil: 1) R\$692.400 mil seja distribuído na forma de dividendos, correspondendo a 50% do lucro líquido do exercício de 2004, a saber: 1.1) Dividendos na forma de Juros sobre o capital próprio, no valor de R\$510.000 mil, sendo: a) R\$200.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 01/06/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 11/06/2004; b) R\$100.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 27/08/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 08/09/2004; c) R\$170.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 30/11/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 10/12/2004; d) R\$40.000 mil aprovado pelo Conselho de Administração, em 28/12/2004, fazendo jus todos os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" em 10/01/2005. 1.2) Dividendos complementares, no valor de R\$182.400 mil, sem a incidência do Imposto de Renda na Fonte, fazendo jus os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações Nominativas" na data da realização da AGO/2005. 1.3) Os pagamentos dos dividendos serão em duas parcelas semestrais. A primeira parcela de dividendos será paga em 30/06/2005, no valor de R\$346.200 mil, contemplando as parcelas de juros sobre o capital próprio de R\$200.000 mil declarado em 11/06/2004, a parcela de juros sobre o capital próprio de R\$100.000 mil declarado em 08/09/2004 e R\$46.200 mil relativo a parte o juros sobre o capital próprio declarado em 10/12/2004. A segunda parcela dos dividendos será paga em 29/12/2005, no valor de R\$346.200 mil, contemplando R\$123.800 mil de complemento dos juros sobre o capital próprio declarado em 10/12/2004, mais R\$40.000 mil de juros sobre capital próprio declarado em 28/12/2004 e parcela de R\$182.400 mil relativo a dividendos complementares. O pagamento de cada uma das parcelas indicadas poderá ser antecipado, conforme disponibilidade de caixa e a critério da Diretoria Executiva. 2) R\$66.834 mil como Lucro Social, em conformidade com deliberação da AGO de 30/04/2002, referente a 5% do Lucro Líquido do Exercício da CEMIG, sem incluir resultado de equivalência patrimonial, para cobertura das despesas conforme destinação especificada a seguir: 2.1) R\$12.500 mil ao Projeto UHE de Irapé, para cobertura de



custos com meio ambiente e terras envolvidos no Termo de Acordo com o Ministério Público Federal, relativo a investimentos no exercício de 2005, complementando os recursos definidos pela CRCA/047/2002, de 19/07/02. 2.2) R\$16.607 mil para cobertura financeira das atividades do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI, sendo R\$11.497 mil referentes ao ano de 2005 e R\$5.110 mil para cobertura de parte do custeio de 2004 que não foi alocado na destinação do lucro social de 2004. 2.3) R\$37.727 mil para acobertar parte do valor do Terceiro Aditivo Contratual do Projeto UHE Irapé, envolvendo ajustes nos investimentos em obras civis do empreendimento, no valor corrente de R\$69.874 mil, conforme aprovação através da CRCA/180/2004 de 30/12/2004. Os valores já aprovados pelo Conselho de Administração para aplicação no Projeto de Irapé e no Programa Luz para Todos serão compensados no lucro social de exercícios futuros. 3) O valor de R\$205.809 mil seja destinado aos Investimentos relacionados a seguir: 3.1) R\$38.779 mil para aporte de capital a ser efetuado em 2005 na Empresa de Infovias S/A, que somado ao montante de R\$9.221 mil de lucro destinado em 2004 e não aplicado naquele exercício, perfaz um montante de R\$48.000 mil de investimento aprovado na Proposta Orçamentária de 2005, conforme CRCA-179/04, de 28/12/2004. 3.2) R\$1.650 mil referentes a aporte de capital a serem efetuados em 2005 na Cemig PCH S/A, conforme Proposta de Resolução ao Conselho de Administração, para deliberação nesta data. 3.3) R\$4.645 mil referentes a aporte de capital na Usina Térmica Barreiro S/A, sendo R\$3.445 mil aplicados em 2004 (R\$1.030 mil aprovado na CRCA-089/2004, de 29/07/2004; R\$1.350 mil aprovado na CRCA-113/2004, de 30/09/2004; R\$1.065 mil aprovado na CRCA-156/2004, de 14/12/2004), e R\$1.200 mil a ser aplicado em 2005, conforme Proposta de Resolução ao Conselho de Administração, para deliberação nesta data. 3.4) R\$10.341 mil referentes a aporte de capital a serem efetuados em 2005 na Companhia Transleste de Transmissão, Sociedade de Propósito Específico, visando à implantação da LT Irapé-Montes Claros 345 kV, conforme CRCA-096/2003 e CRCA-097/2003, ambas de 19/12/2003. 3.5) R\$30 mil referentes a aporte de capital a ser efetuado em 2005 na CEMIG Trading S/A, conforme CRCA-096/04, de 27/08/2004. 3.6) R\$6.208 mil referentes a aporte de capital a ser efetuado em 2005 na Companhia Transirapé de Transmissão, para implantação da LT Irapé – Araçuaí, conforme CRCA-024/05, de 02/02/2005. 3.7) R\$6.489 mil para aporte de capital a ser efetuado em 2005 na Companhia de Transmissão Centro Oeste de Minas, para implantação da LT Itutinga – Juiz de Fora, conforme CRCA-162/04, de 14/12/2004. 3.8) R\$137.667 mil da aquisição do controle acionário da UHE Rosal Energia, sendo R\$ 134.000 mil desembolsado em 2004 e R\$3.667 mil a ser desembolsado em 2005 de diferença patrimonial apurado no balanço daquela empresa entre 31/08/2004 e 31/12/2004, conforme CRCA-138/2004, de 09/11/2004. 4) R\$419.758 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido com o objetivo de reforçar o Capital Circulante e aplicações constantes do Orçamento de Investimento para 2005, aprovado pelo Conselho de Administração em 28/12/2004, conforme CRCA-179/04. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, bem como os interesses conjugados da CEMIG e de seus acionistas, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 29 de abril de 2005. Belo Horizonte, 07 de março de 2005. aa.) aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto e Thales de Souza Ramos Filho”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração



referente aos itens 2 e 3 da ordem-do-dia. Solicitando a palavra, o acionista Marcelo Correia de Moura Baptista, por si e pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Minas Gerais – Sindieletró, comentou sobre perversa situação, que, em sua opinião, se encontram a Empresa e seus empregados, ou seja, de um lado o aumento de dividendos e a transferência de recursos para o exterior e de outro, a elevação das tarifas de energia elétrica. Os dividendos propostos chegam a R\$692 milhões, acima do dobro de 2003, e acompanhado de um aumento de 19,79% nas tarifas. Reiterou, em seguida, que a política de distribuição de dividendos alterada em 13-12-2004 é de interesse dos acionistas majoritários, o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda., mas certamente contraria, em sua opinião, os interesses da sociedade e ameaça a saúde financeira da Empresa, nos investimentos e no endividamento. A representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., novamente solicitou a palavra e disse que, não obstante o voto afirmativo que será dado à destinação do resultado do exercício, cabia destacar que estão incorretos os procedimentos que vêm sendo adotados pela Companhia em relação ao chamado “Lucro Social” e à aprovação do orçamento de capital para o fim de destinar parcela do lucro líquido a investimentos futuros. Quanto ao chamado “Lucro Social”, vale notar, prosseguiu, que este não tem amparo legal e decorre de simples vontade dos acionistas. O tratamento a ele destinado deve ser o mesmo a de todo outro lucro apurado pela Companhia, ou seja, após as deduções ou retenções de lei e o pagamento do dividendo obrigatório, todo lucro deve ser distribuído, salvo retenção para investimentos conforme orçamento de capital aprovado em assembléia geral. Ocorre que o tal Lucro Social está sendo comprometido não só em relação à parcela do lucro líquido apurado no exercício em questão, mas também em relação às parcelas referentes a exercícios futuros, o que é francamente irregular, senão impossível. Não há que se falar em comprometimento do lucro futuro da Companhia, que é incerto quanto a seu montante e mesmo existência. Quanto ao saldo de R\$419.758.000,00, que será mantido no Patrimônio Líquido (entende-se que em conta de reserva de capital, eis que constituindo reinvestimento na Companhia) para a aplicação constante do Orçamento de Investimento, deve-se ressaltar que o art. 196 da Lei 6.404/1976 determina que tal orçamento deva compreender todas as fontes de recursos para a realização de tais investimentos, que, é claro, não se resumem ao montante do lucro líquido retido. Mais que isso, deve-se ter em conta que, não só a retenção do valor acima referido, mas todos os investimentos constantes do referido orçamento têm de estar abrigados e em plena consonância com as diretrizes do chamado Plano Diretor da Companhia, apresentado ao mercado e aos senhores acionistas. Tal Plano Diretor contém os parâmetros gerais não só para os investimentos a serem realizados e as fontes de recursos para tanto necessárias, mas também contém projeções dos futuros resultados a serem gerados pela Companhia e correspondentes distribuições, inclusive de dividendos extraordinários. Vale destacar, prosseguiu, que a busca de tais resultados é primordial, inclusive para o encaminhamento do grave problema da dívida do CRC do Acionista Controlador para com a Companhia, até hoje sem solução, restando pendente uma dívida bilionária. Assim sendo, não há que se falar em aprovação de investimentos sem que os mesmos, além de detalhados a contento, levem em consideração as diretrizes do Plano Diretor, impliquem efetivamente na busca das fontes de recursos necessárias e garantam os resultados projetados. Por fim, com relação aos dividendos e/ou juros sobre capital próprio a que fizer jus o Acionista Controlador, o



Estado de Minas Gerais, deve ficar consignado que, nos termos da lei, que prevê a compensação de créditos e débitos, e outrossim e mais especificamente da Cláusula Quarta, do Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, datado de 24 de outubro de 2002, atualmente em vigor, tendo em vista o persistente inadimplemento do Estado de Minas Gerais perante a Companhia, esta está autorizada a reter a totalidade de tais dividendos ou juros sobre capital próprio em pagamento do saldo devedor do Estado de Minas Gerais, estando os administradores da Companhia obrigados a assim proceder, sob pena de responsabilidade. Sobre a questão, o acionista e, também, Diretor de Finanças, Participações e de Relações com Investidores, Flávio Decat de Moura, disse que a Administração tem efetivamente apresentado ao Conselho de Administração mecanismo da conta gráfica para acompanhamento e amortização, no prazo de dez anos, ou seja, até 2015, do montante correspondente ao lucro social, devendo aquele Conselho de Administração acompanhar esses investimentos, que são feitos para acobertar projetos na área de concessão da CEMIG e que não dão retorno conforme os padrões adotados pela Companhia. Finalizando, o citado acionista informou que a Companhia tem seguido todos os preceitos do Plano Diretor, propiciando o crescimento da Empresa para atingir aproximadamente 20% do mercado nos próximos anos, enfatizando, ainda, que os mecanismos de controle adotados pela CEMIG são muito mais rígidos daqueles anteriormente adotados. A seguir, o acionista e, também, Diretor-Presidente da Companhia, Djalma Bastos de Moraes, disse que o lucro social não era aplicado, anteriormente, pela Companhia, estando atualmente viabilizando a iluminação total da sua área de concessão, atendendo socialmente a todo o Estado de Minas Gerais. O acionista Alexandre Heringer Lisboa pediu, então, a palavra e ressaltou que o lucro social é uma das maiores conquistas para benefício da população do Estado. Em seguida, o representante do acionista Estado de Minas Gerais pediu a palavra e disse que, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal, votaria favoravelmente à aprovação da Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a votos a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2 e 3 da Convocação, tendo sido a mesma aprovada, com o voto contrário do acionista Marcelo Correia de Moura Baptista, por si e pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Minas Gerais – Sindieletro, abstendo-se de votar os acionistas representados legalmente pela BB Administração de Ativos DTVM S.A. e pela Srta. Beatriz Oliveira Fortunato. A seguir, o Sr. Presidente comunicou que terminava na presente reunião o mandato dos membros do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2006. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, os acionistas representados pelo Sr. Fernando Antônio Caldeira de Resende, pelo Sr. Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas e pelo Sr. Welber Fernadnes Silva indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Itamaury Teles de Oliveira – brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Santos Barreto, 35, apto 701, Bairro Lourdes, CEP 30170-070, portador da Carteira de



Identidade nº 2408, expedida pelo CRA-MG, e do CPF nº 177792866-49; Membro suplente: Ari Barcelos da Silva – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735, apto. 302, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-061, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72. Submetida a discussão e, em seguida, em votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações feitas pelos acionistas representados foram aprovadas, abstenendo-se de votar os acionistas Fidelity Fund Latin América Fund e AGF Emerging Markets Value Fund. Pedindo a palavra, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Luiz Otávio Nunes West - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Ivan Raposo, 148/202, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22621-040, portador da Carteira de Identidade nº 010926/0-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, e do CPF nº 146745485-00; e para Membro suplente, o Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Gago Coutinho, 44/804, Bairro Laranjeiras, CEP 22221-070, portador da Carteira de Identidade nº 097524730, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 042980307-92. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Luiz Guaritá Neto – brasileiro, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Av. Dr. Eurípedes Cordeiro, 202, Bairro Morada das Fontes, CEP 38060-390, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond – brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Bairro Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 026939257-20; e, Thales de Souza Ramos Filho – brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 67, Bairro Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; Membros suplentes: Ronald Gastão Andrade Reis – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Almirante Guilhem, 332/701, Bairro Leblon, CEP 22440-000, portador da Carteira de Identidade nº M-104612, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 007237036-04; Marcus Eolo de Lamounier Bicalho – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Adolfo Radice, 114, Bairro Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Timbiras, 2505/902, Bairro Lourdes, CEP 30140-061, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas a votos as indicações do representante do acionista Estado



de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas, abstendo-se de votar os acionistas representados pelo Sr. Fernando Antônio Caldeira de Resende. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte Proposta de Remuneração dos Administradores da Companhia: 1- Destinar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$5.788.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil reais), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, mantendo-se inalterados os valores atuais percebidos pelos Administradores a título de remunerações mensais, licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios de qualquer natureza. 2- Estabelecer que caberá aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, respectivamente, a remuneração mensal correspondente a 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores, observados os critérios de pagamento em vigor. 3- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios, sejam reembolsadas as despesas de locomoção e estada necessárias ao seu comparecimento às reuniões realizadas na sede da Companhia. 4- Determinar que os honorários da Diretoria Executiva sejam pagos nas mesmas datas e reajustados com base nos mesmos índices e periodicidade do reajuste dos salários dos empregados da Companhia, condicionada à anuência prévia, no que diz respeito aos índices de reajuste a serem aplicados à remuneração dos Administradores, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado de Minas Gerais, e observado o limite global fixado no item 1 supra. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar os acionistas representados legalmente pela Sra. Beatriz Oliveira Fortunato e pelo Sr. Fernando Antônio Caldeira de Resende, e os acionistas Flávio Decat de Moura, Alexandre Heringer Lisboa, Djalma Bastos de Moraes, Fidelity Fund Latin América Fund e AGF Emerging Markets Value Fund. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, em decorrência do resultado de Processo Administrativo de Licitação para contratação de serviços de publicações de matérias de natureza legal, as publicações da CEMIG, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e na Instrução CVM nº 232, de 10-02-1995, deverão ser efetuadas além do “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos jornais “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fez uso o representante do acionista Clube de Investimentos dos Empregados da CEMIG que agradeceu a permanência de representante daquele Clube no Conselho Fiscal da Companhia. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Ary Ferreira Filho, Secretário, a redigi e assino juntamente com os presentes.